

EDITAL N° 001/2023

PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A)
DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO NOVO
DESTINO - GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, VI da Constituição Federal de 1.988, os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB n° 9.394/96, e os demais dispositivos legais, considerando o que prevê o inciso I do §1° do art. 14 da Lei Federal n°. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Resolução CD/FNDE n° 4, de 4 de maio de 2020, a Resolução n° 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, e atendimento ao que determina o Decreto Municipal n° 060, de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências, e a Portaria n° 001, de 14 setembro 2022, que designa a Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretores para o biênio 2024/2025, a abertura de Processo Seletivo para composição do cargo de DIRETOR(A) ESCOLAR para atuar na Escola Municipal João Machado de Lima, Escola Municipal Branca de Neve, Escola Municipal Benedito Borges Vieira, todas pertencentes a este município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de que trata o presente Edital se destina à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor(a) Escola Municipal Joao Machado de Lima, Escola Municipal Branca de Neve, Escola Municipal Benedito Borges Vieira

1.2 - O Processo de Seleção compreenderá as seguintes etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação de mérito e desempenho; (iii) homologação e (iv) nomeação no cargo.

1.3 - As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Novo Destino de Goiás - GO, pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.

1.4 - A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato(a), em formulário próprio, contida nos Anexos I, II, III deste Edital e da apresentação de cópias dos diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações e cursos de gestão oferecido pelo SME, além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores, junto a Comissão Especial de Avaliação.

1.5 - Na segunda etapa, a Comissão Especial de Avaliação realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho dos(as) candidatos(as) a diretores(as) das Unidades Escolares de Santa Rita do Novo Destino de Goiás - Goiás, de acordo com os critérios anexos ao Decreto nº 060, de 12 de setembro de 2022, e análise das documentações apresentadas. Após o exame minucioso da documentação apresentada no ato da inscrição e feita a Avaliação de Mérito e Desempenho, sobre temas educação, legislação e gestão, a Comissão classificará os 03 candidatos melhor avaliados.

1.6 - A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos 03 candidatos classificados (sendo 01 de cada Unidade Escolar), via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção dos(as) Diretores(as) Escola Municipal Joao Machado de Lima, Escola Municipal Branca de Neve, Escola Municipal Benedito Borges Vieira, ao Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo proceda com a etapa de homologação e nomeação dos aprovados.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Para atuar no cargo de Diretor(a) Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve se enquadrar nos requisitos básicos exigidos:

- I. Ser Licenciado em Pedagogia e Especialização;
- II. Contar com, no mínimo, 02 (dois) anos na função de docência;
- III. Estar em efetivo exercício neste município;

- IV. Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para a função;
- VI. Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos em virtude do seu cargo;
- VII. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Garibaldi S/N Centro, do dia 12 ao 13 de dezembro de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

3.2 - No dia 15 de dezembro de 2023, às 13h, a Comissão Especial de Avaliação realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho, bem como a análise das documentações apresentadas.

3.3 - Até o dia 03 de janeiro de 2024, a Comissão Especial de Avaliação enviará a lista tríplice, por meio de ofício, acompanhado da Ata do Processo de Seleção dos(as) Diretores(as) ao Chefe do Poder Executivo que, por sua vez, decidirá sobre a nomeação dos candidatos.

3.4 - Até o dia 05 de janeiro de 2024, o Prefeito Municipal nomeará o(a) profissional selecionado(a) para o cargo de DIRETOR da respectiva Unidade e divulgará no placar da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e no mural das Unidades Escolares a Classificação final dos candidatos.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes dos anexos I, II, III deste Edital e entregar aos representantes do Comissão Especial de Avaliação as cópias dos diplomas/títulos de graduação e certificados de especializações e cursos, além dos demais documentos que comprovem a bagagem curricular e experiências profissionais anteriores, sendo os mesmos numerados na presença do(a) interessado(a).

4.2 - O Requerimento de Inscrição (constante no Anexo I) e os anexos II e III deverão ser entregues aos representantes da Comissão Especial de Avaliação, sendo impressos pelo(a) próprio candidato(a) e preenchido em duas vias.

4.3 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como os demais documentos entregues.

4.4 - Na eventual impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Novo Destino de Goiás - GO para efetuar a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente Edital.

4.5 - Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

4.6 - Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.

4.7 - As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 001/2023, de 14 de setembro de 2022, instituído para a coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.

4.8 - No ato da inscrição, os documentos pessoais, comprovante de habilitação e comprovantes de experiência profissional referentes ao Anexo III deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.

4.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

5.1 - Documentos de identificação (RG/CPF) ou (CNH).

5.2 - Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004.

5.3 - Currículo Pessoal, conforme Anexo III.

5.4 Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo II.

5.5 - Declaração da Receita Federal de que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, disponível no site:

5.6 - Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

6 - DA NOMEAÇÃO

6.1 - O Ato de Nomeação do candidato selecionado para o cargo de Diretor Escolar da Unidade de Ensino de que trata este Edital, previsto para o dia 08 de janeiro de 2024, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 - O período de administração do Diretor Escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos.

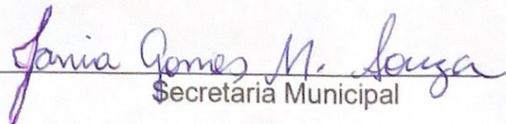
7.2 - A destituição do Diretor escolhido somente poderá ocorrer motivadamente após sindicância ou por descumprimento do Decreto n° 060, de 12 de setembro de 2022.

7.3 - Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Municipal n° 001/2023, de 14 de setembro de 2022, ou, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

7.4 - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura



Prefeito Municipal
Roberto João de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL


Secretária Municipal

Jania Gomes Machado Souza
Decreto 013/2023
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Telefone: () _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Matrícula: _____ Data de Admissão: ___/___/___

Endereço: _____

Função Atual: _____

Tempo de Exercício no Magistério: _____

Santa Rita do Novo Destino - Goiás, ___ de Dezembro de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Eu, _____
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____
expedida em ___/___/_____, inscrito no CPF nº _____
residente e domiciliado(a) na _____
na cidade de _____,
na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) do(a)

de Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás,

DECLARO que:

tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais **vigentes;**

não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.

Santa Rita do Novo Destino - Goiás, _de janeiro de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

CURRÍCULO PADRÃO PARA CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GOIÁS

1. DADOS PESSOAIS:	
Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone: ()	E-mail:
Matrícula:	Cargo:
Data de Posse:	
2. FORMAÇÃO ACADEMICA:	
Graduação I	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Graduação II	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização I	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização II	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização III	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:
Especialização IV	Curso:
	Período:
	Instituição de Ensino:



Santa Rita do Novo Destino - Goiás, ____ de dezembro de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)